

EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO – EPEC 2025

O presente Edital tem por objeto a seleção de um (1) bolsista de extensão, destinada a estudantes da graduação regularmente matriculados na Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que atendam aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 45/2024/CONSUN, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas e, também, para estudantes em situação de desigualdade socioeconômica, conforme critérios estabelecidos neste Edital. Essas vagas reservadas são denominadas modalidade EPEC Social.

1- Projeto/Programa: Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal - NAF

2- Modalidade de Bolsa:

() Ampla Concorrência

(x) Ações Afirmativas (Pessoa negra (preta ou parda), Pessoa com deficiência, Pertencente aos povos originários, Quilombolas, Transgênero, oriundos(as) de Escola Pública)

3- Unidade Acadêmica e Curso de Vínculo: Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (ICEAC) – Curso de Graduação em Ciências Contábeis

4- Coordenação do programa: Gabriela Dias da Silva

5- Discente provindo de: Curso de Graduação em Ciências Contábeis, Administração e Economia

6- Atividades a serem desenvolvidas:

O Programa tem o objetivo de fornecer, de forma gratuita, orientações fiscais e contábeis a pessoas físicas de baixa renda, MEI, OSC e pequenos proprietários rurais sem acesso a serviços contábeis e/ou que tenham dificuldades no uso de meios digitais. Neste contexto, o bolsista selecionado deverá desenvolver as seguintes atividades:

- a. Checagem de e-mail e redes sociais do Programa e respostas à comunidade;
- b. Atividades de capacitação para atendimentos;
- c. Participação dos atendimentos ao público-alvo do NAF;
- d. Criação e divulgação de conteúdo para redes sociais do NAF;
- e. Organização e manutenção da agenda do NAF (articulação estudantes/professoras/comunidade);
- f. Participação na tabulação e análise de dados dos diagnósticos e *feedbacks*;
- g. Participação na realização de capacitações para o público atendido pelo NAF;
- h. Participação em grupos de estudos para discussão, desenvolvimento e divulgação das boas práticas;
- i. Desenvolvimento de trabalho para apresentação na MPU 2026;
- j. Participação em ações itinerantes de cidadania fiscal, para divulgação do NAF;
- k. Participação na elaboração de relatórios do Programa.

7- Local de desenvolvimento das atividades: sala do NAF, localizada no anexo do Pavilhão 4 da FURG - Carreiros

8- Carga horária dedicada pelo(a) bolsista: 12h semanais

9- Valor da bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais)

10- Período de atuação no programa: 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026

11- Requisitos para participação:

- a. Preencher formulário de inscrição;
- b. Anexar no ato da inscrição a documentação necessária para a comprovação enquanto público-alvo da Política de Ações Afirmativas da FURG (de acordo com o item 12 deste edital).
- c. Estar regularmente matriculado(a) e frequente na FURG;
- d. Não receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro da FURG, de outra instituição de ensino ou agência de fomento, nacional ou internacional, que exija exclusividade;
- e. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário fixo, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- f. Não acumular bolsas de qualquer natureza.
- a. Não possuir relação de parentesco com a coordenação do programa/projeto.
- b. Pertencer ao público-alvo da Política de Ações Afirmativas da FURG (Resolução CONSUN/FURG n.º 45/2024).
- c. Ser titular de Conta Corrente;
- d. Ter CPF regularizado;
- e. Participar das etapas de seleção.

12- Documentos necessários para a comprovação enquanto público-alvo da Política de Ações Afirmativas da FURG (Resolução CONSUN/FURG n.º 45/2024):

I. Pessoa negra (preta ou parda) - aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

A confirmação da autodeclaração para os candidatos pretos e pardos ocorrerá em duas etapas:

1ª etapa: Autodeclaração Étnico-Racial digital, conforme modelo no **Anexo I** deste Edital, no momento da inscrição;

2ª etapa: Confirmação da autodeclaração realizada de forma presencial, pela Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica de vínculo do Projeto, designada para este fim, de acordo com art. 7º da Instrução Normativa GAB/FURG n.º 4, de 03 de julho de 2023.

II. Pessoa pertencente aos povos originários (indígenas) - aquela que pertença à comunidade indígena no território nacional;

Apresentar declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena. A Declaração de Pertencimento Étnico Indígena deverá ter sido expedida no ano vigente, assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) e pelo/a candidato/a, na qual conste que o/a candidato/a é aldeado/a, conforme modelo no **Anexo II** deste edital.

III. Pessoa pertencente a comunidades quilombolas - aquela que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares;

Apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, emitida no ano vigente, conforme **Anexo III** deste Edital, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato é quilombola; e, a declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença.

IV. Pessoa com deficiência aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

Apresentar Formulário de Caracterização da Deficiência, conforme **Anexo IV** deste Edital, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11; e, laudo médico ou laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove a condição de deficiência nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e conforme exigências do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

V. Pessoa transgênero - aquela que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento;

Deverá apresentar Autodeclaração de Identidade Transgênero preenchida e assinada, conforme **Anexo V** deste Edital, com data do ano vigente e apresentar o Documento de identificação retificado com foto, frente e verso ou Carteira de Nome Social expedida por órgão oficial;

VI. Pessoa oriunda de escola pública - aquela que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012.

Deverá apresentar certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau).

12.1 Para os/as estudantes que ingressaram na FURG pelas modalidades previstas na Lei 12.711/2012 ou através de Processo Seletivo Específico, e assim já apresentaram comprovação equivalente aos subitens do item 12, não haverá necessidade de nova comprovação documental.

12.2 Estudantes em situação de desigualdade socioeconômica que não atendam aos critérios estabelecidos na Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024:

Poderão comprovar que possuem perfil compatível com a modalidade EPEC social por meio da apresentação de Declaração de Recebimento dos Auxílios/Benefícios vinculados ao Subprograma de Assistência Básica (SAB) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

13- Comissão de Seleção

A comissão de seleção será composta pela coordenadora do projeto e mais um docente integrante do programa Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal.

14- Fases de seleção:

- a. Apresentação de Carta de intenção
- b. Entrevista (on-line)

15- Critérios de seleção:

15.1 O processo de seleção consistirá na avaliação da Carta de Intenções e entrevista.

§ 1º Na Carta de Intenções o estudante deve informar sobre seus objetivos, interesses e percurso acadêmico. Além disso, seus conhecimentos e/ou experiências em ações de extensão e/ou em temáticas relacionadas ao programa.

§ 2º Na entrevista, o estudante será inquirido/avaliado sobre: a) disponibilidade de horário compatível com as atividades desenvolvidas de forma coletiva no âmbito do Programa; b) capacidade de articulação com a Carta de Intenções; c) habilidade de comunicação; d) conhecimentos técnicos para o desenvolvimento de conteúdo para redes sociais; e) capacidade de organização e proatividade.

I - As entrevistas serão realizadas na modalidade remota/on-line por meio da plataforma Google Meet e poderão ser gravadas.

II – É vedada a participação de outros(as) candidatos(as) nas arguições.

§ 3º A nota final do candidato será a somatória da avaliação da Carta de intenções e da entrevista, dividido por 2.

§ 4º Havendo empate na nota final a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios de desempate, em ordem:

I – melhor resultado na entrevista.

II – melhor resultado na Carta de Intenções.

III – maior tempo de experiência em extensão

15.2 Critérios de Classificação:

Critério	Máx.	Detalhamento
Carta de Intenções 4,0 pontos	1,0	(a) clareza dos objetivos e interesses do(a) candidato(a)
	1,0	(b) conhecimentos e/ou experiências em ações de extensão em temáticas relacionadas ao programa
	2,0	(c) coerência do percurso acadêmico do/a estudante com o programa e adequação do perfil às atividades previstas no Programa
Entrevista 6,0 pontos	1,5	(a) disponibilidade de horário compatível com as atividades desenvolvidas de forma coletiva no âmbito do Programa
	2,0	(b) capacidade de articulação com a carta de intenções
	1,5	(c) habilidade de comunicação, capacidade de organização e proatividade
	1,0	(d) conhecimentos técnicos para a criação de conteúdo para redes sociais

16- Cronograma:

Publicação do Edital	18/07/2025
Inscrição dos(as) candidatos(as) e envio da documentação em: https://sinsc.furg.br/	18 – 20/07/2025
Divulgação da homologação das Inscrições	21/07/2025
Divulgação do calendário de entrevistas	21/07/2025
Análise da documentação, realização das entrevistas, procedimentos de heteroidentificação	22/07/2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até às 11:59 do dia 23/07/2025
Interposição de recurso sobre o resultado preliminar em: https://sinsc.furg.br/	Até às 23:59 do dia 23/07/2025
Divulgação do resultado final (caso alterado por recurso)	Dia 24/07/2025

17- Disposições gerais:

17.1 Todas as informações da seleção serão divulgadas na página <https://sinsc.furg.br/> e, de forma complementar, nas redes sociais do Programa:

Instagram: <https://www.instagram.com/naffurg/?igsh=MTRIZHVqZnRtNmF5dw%3D%3D#>

Facebook: <https://www.facebook.com/share/16SfQG6kqo/>

17.2 A liberação das bolsas será feita conforme disponibilidade do recurso orçamentário da Universidade destinada ao Programa de Desenvolvimento do Estudante - PDE, na ação de Bolsas EPEC, para o ano de 2025.

17.3 Os estudantes não classificados em primeiro lugar, constarão como suplentes a fim de atender as substituições de estudantes, caso ocorram no decorrer da vigência da bolsa.

17.4 Os casos omissos serão resolvidos pela banca de seleção.

Rio Grande, 18 de julho de 2025.

Prof.^a Dr.^a Gabriela Dias da Silva
Coordenadora do Projeto

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL ¹ (discentes)

(INSTRUÇÃO NORMATIVA GR/FURG Nº 4, DE 3 DE JULHO DE 2023)

Eu, _____, CPF nº _____, portador/a do documento de identidade RG nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____ candidato(a) para a vaga de Bolsa, no Projeto _____ para fins de atender ao item _____ do Edital EPEC 2025 - Extensão, declaro que sou () preto(a) () pardo(a). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da bolsa, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____ de de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

¹ De acordo com o art. 2º, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, poderão concorrer às vagas reservadas em concursos públicos a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No caso, o candidato interessado em concorrer às vagas destinadas aos negros, deverá assinalar no campo 'cor de pele/raça' da ficha de inscrição, a condição de preto ou pardo, valendo esta informação como autodeclaração e de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informação falsa.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena (nome aldeia), da etnia (nome etnia), certificada pela FUNAI, com fins específicos de atender ao item II, do 12 do EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO – EPEC 2025 da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, DECLARAMOS que (nome do candidato por extenso), sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade indígena, situada no município de _____, estado.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique: _____(nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____
2. Liderança: _____(nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____
3. Liderança: _____(nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Nome completo do candidato(a) _____

Assinatura do candidato(a) _____

_____, _____ de _____, de 2025.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins específicos de atender ao item III, 12 do EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO – EPEC 2025, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, DECLARAMOS que _____ (nome do candidato(a) por extenso), sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado(a) nesta comunidade quilombola situada no município _____, estado _____.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o(a) candidato(a) solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____
Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____
CNPJ da Comunidade: _____
2. Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____
Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____
3. Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____
Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Nome completo do candidato(a) _____

Assinatura do candidato(a) _____

_____, _____ de _____, de 2025.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

DADOS DO ESTUDANTE	
Nome:	Curso:
CPF:	CID:
Deficiência:	
CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA	
I Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ☐ paraplegia ☐ monoplegia ☐ tetraplegia ☐ triplegia ☐ hemiplegia ☐ ostomia ☐ paralisia cerebral ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções ☐ nanismo (altura: ____) ☐ outras - especificar: _____ ☐ paraparesia ☐ monoparesia ☐ tetraparesia ☐ triparesia ☐ hemiparesia ☐ amputação ou ausência de membro Obs.: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA	II.a Visão Monocular - Conforme parecer CONJUR/TEM 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus. IV Deficiência intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: ☐ a) - Comunicação; ☐ b) - Cuidado pessoal; ☐ c) - Habilidades sociais; ☐ d) - Utilização de recursos da comunidade; ☐ e) - Saúde e segurança; ☐ f) - Habilidades acadêmicas; ☐ g) - Lazer; ☐ h) - Trabalho. Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.
II Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz. Obs: ANEXAR AUDIOGRAMA	V Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012). A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.
III Deficiência visual ☐ Cegueira - acuidade visual :5 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60° Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	VI Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)
ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO	
PARECER DA COMISSÃO	
O parecer da comissão Especial para Análise de Laudo Médico de candidatos com Deficiência declara: ☐ Deferido ☐ Indeferido	ASSINATURAS DA COMISSÃO

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu _____ RG _____ CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti ou transexual), com o fim específico de atender aos critérios estipulados no item 12 do EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO – EPEC 2025, da Universidade Federal do Rio Grande- FURG. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) ao indeferimento da bolsa, ou, se contemplado(a), ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do Consun da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

Data: __/__/__

Assinatura